



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 019/90

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Iturama, autorizado a firmar com a Prefeitura Municipal de Iturama, um contrato de cessão de direitos e obrigações, referente a um contrato de locação com opção de compra de equipamento xerox nº 958005393, equipamento modelo 2.600, firmado em 19/06/87, com a Xerox Industrial e Comercial S/A, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 1.990.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -